



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.371
de 12/04/89

Processo n.º 17.134

PROJETO DE LEI N.º 4.808

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua KENGO MIYAZAKI" a Rua 33 do Jardim Pacaembu.

Arquive-se

W. Marpedi
Diretor

29/05/89



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

17134 FEV 89 9120

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
 À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CJR-CECET

[Signature]
 Presidente
 21/02/89

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 PROJETO APROVADO

[Signature]
 Presidente
 28/03/89

PROJETO DE LEI Nº 4.808.

Denomina "Rua KENGO MIYAZAKI" a
Rua 33 do Jardim Pacaembu.

Art. 1º - É denominada "Rua KENGO MIYAZAKI" a Rua 33 do Jar-
dim Pacaembu, situada entre a Avenida dos Imigrantes e a Rua Névio Borgo-
novi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Sala das Sessões, 15.02.89

[Signature]
 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
 110044

* ISV



(Projeto de Lei nº 4.808 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Kengo Miyazaki foi um jovem que se destacou em nossa sociedade, apesar da pouca idade e do curto período em que conosco conviveu.

Foi Agente-Administrativo da Previdência Social em Jundiaí, e ao lado dessa atividade laboral, desenvolveu outras, inclusive na área da benemerência, havendo ocupado o cargo de Diretor-Conselheiro do Lar Anália Franco, entidade que auxilia as crianças carentes.

Os dados biográficos que instruem os autos justificam plenamente a razão da presente proposta, para a qual espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

190694

* rsv



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: KENGO MIYAZAKI

Nascido em: 04 / 05 / 1961 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: 31 / 12 / 1988 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: MASSAO MIYAZAKI

MITIYO SAKANAKA MIYAZAKI

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Filho de imigrantes japoneses, Kengo Miyazaki era o caçula dos
dos filhos de sexo masculino, de uma família de oito irmãos.

Deficiente visual desde criança, passou a estudar Braille e a
se dedicar aos estudos, onde a par das dificuldades encontradas, sobressaiu-
se brilhantemente.

Era funcionário da Previdência Social, ocupando o cargo de Agen-
te Administrativo, e entre outras atividades, aperfeiçoou-se em computação e
no estudo do idioma inglês.

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

_____ fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em 14 de fevereiro de 1989

Antonio Carlos Pereira

Vereador

Jundiaí, 31 de janeiro de 1989.

KENGO MIYAZAKI

Esta brilhante criatura, luz jundiaense, filho de imigrantes japoneses, tendo como pai Massao Miyazaki, natural de Fukuoka, situado no sul do Japão, e como mãe Mitiyo Sakana-ka Miyazaki, natural de Wakayama, também no sul do Japão, nasceu em Jundiaí em 4 de maio de 1961. Deficiente visual, desde pequeno era dono de uma inteligência privilegiada.

Foi o caçula dos homens, tendo no total oito irmãos, cinco homens e três mulheres.

Estudou Braille desde os dez anos, cursando a EEPG "Diógenes Duarte Pais" no período 1972/1977, onde concluiu o primeiro grau, e o segundo grau foi cursado na EEPSC "Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto" no período 1978 a 1980, sendo sempre o primeiro aluno da classe. Formou-se em inglês pelo Yazigi e também por correspondência na Escola Hadley para o Cego no Brasil, e em música pelo Conservatório Musicial de Jundiaí, onde tocava o instrumento acordeão, estudando também órgão e flauta, que era o seu "hobby".

Kengo, brilhante estudante, teve mil dificuldades, mas conseguiu ultrapassar todas. Prestou concurso no INPS, classificando-se em primeiro lugar, e assim tornou-se funcionário da Previdência Social, ocupando o cargo de Agente Administrativo. Além destes, prestou concurso no Banespa, Caixa Econômica Federal, entre outros.

Apaixonado pela eletrônica, cursava o Datapro, pois seu sonho era ir aos Estados Unidos para aperfeiçoar-se em computação. Ainda se dedicava ao karatê, a caligrafia e outras atividades.

Tinha também o cargo de Diretor Conselheiro do Lar Anália Franco, uma entidade de auxílio às crianças.

Desde 20 de fevereiro de 1974, até a sua morte, em 31 de dezembro de 1988, em Jundiaí, sempre teve a finalidade de aprimorar seu conhecimento em língua inglesa e em computação, manteve correspondência com a revista Matilde Ziegler Magazine, dos Estados Unidos.

Com o passar do tempo, correspondeu-se com revistas do Japão, França e Portugal, países que desejava conhecer, pois sabia que lá havia outra perspectiva de vida para os deficientes visuais.

No Brasil correspondia-se também com a Fundação do Cego.

Kengo, dono de uma espiritualidade invejável, amado pelos pais e irmãos, era muito querido pelos amigos. Hoje e sempre.

Assim foi Kengo e sempre será para nós.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

W. Amped
Diretor Legislativo
17 102189

*



PROJETO DE LEI Nº 4.808

PROC. 17.134

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, o presente Projeto de Lei tem por finalidade de denominar "Rua Kengo Miyazaki" a Rua 33 do Jardim Pacaembu.

A proposição está justificada as fls. 3, e vem instruída com os documentos de fls. 4/7.

PARECER

1. O presente Projeto de Lei se nos afigura legal quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, nos termos do art. 24, inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios.

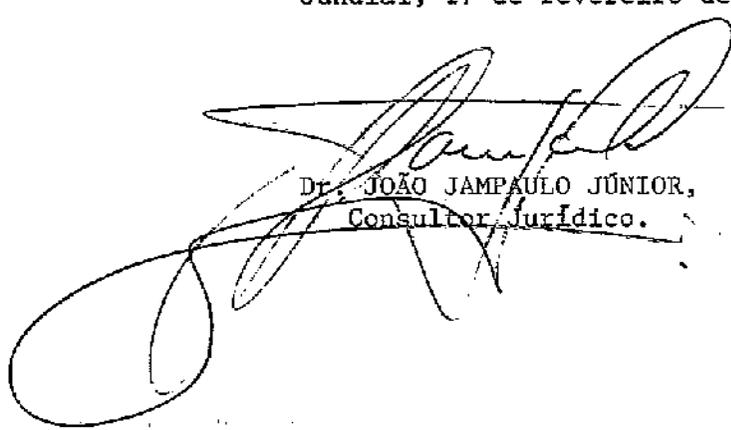
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

É o parecer.

S.m.e.

Jundiá, 17 de fevereiro de 1989.


Dr. JOÃO JAMPAURO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

* lmsl



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. Manfredi
Diretor Legislativo

20/02/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

José Carlos Lopes

Presidente

29/2/89

*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.134

PROJETO DE LEI Nº 4.808, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua KENGO MIYAZAKI" a Rua 33 do Jardim Pacaembu.

PARECER Nº 3.687

A Lei Orgânica dos Municípios, no art. 24, inc. XV, estabelece, dentro do rol de atribuições do membro do Poder Legislativo, aquela de denominar próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto em exame tem exatamente essa pretensão, e se afigura, portanto, revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência.

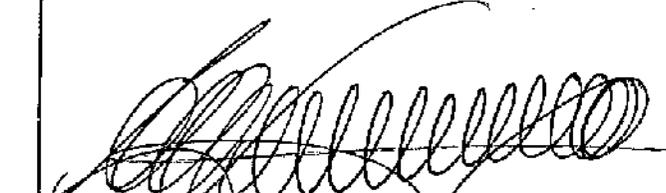
O douto órgão técnico da Edilidade, em manifestação às fls. 09, que acolhemos em sua íntegra, não vislumbra óbices que possam incidir sobre a tramitação do texto, e em face desse juízo, concluímos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

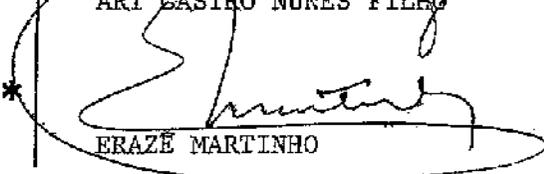
Sala das Comissões, 28.02.1989

APRAVADO EM 28.02.89.


JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.


ARI CASTRO NUNES FILHO


ARIOVALDO ALVES


ERAZÉ MARTINHO


MIGUEL MOUBADDA HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

W. Manfredi
Diretor Legislativo

28 / 2 / 89

Ao Vereador Sr. Avoca

para relatar no prazo de 7 dias.

[Handwritten Signature]

Presidente

28 / 02 / 89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 17134

PROJETO DE LEI Nº 4.808, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua Kengo Miyazaki" a Rua 33 do Jardim Pacaembu.

PARECER Nº 3.689

Pretende-se com este projeto de lei prestar homenagem póstuma ao jovem Kengo Miyazaki, falecido em dezembro de 1988, utilizando seu nome para denominar a Rua 33 do Jardim Pacaembu.

Este jovem era figura marcante em nossa sociedade, pois mesmo possuidor de deficiência visual desde a infância, conseguiu superar todas as barreiras discriminatórias a que os deficientes físicos estão sujeitos.

Prestou concurso no INPS, classificando-se em primeiro lugar. Era um apaixonado pela eletrônica; sonhava ir aos Estados Unidos aperfeiçoar-se em computação.

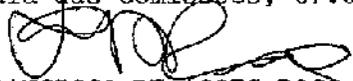
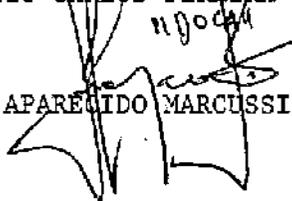
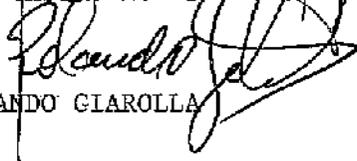
Além de sobressair-se profissionalmente, este jovem dedicava-se também a atividades assistenciais; era diretor conselheiro do Lar Anália Franco, entidade de auxílio às crianças carentes.

Entendo, portanto, altamente oportuna a apresentação deste projeto, razão por que exaramos parecer favorável.

Voto favorável.

APROVADO EM 07.03.89.

Sala das Comissões, 07.03.89


FRANCISCO DE ASSIS POÇO;
Presidente e Relator.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
* JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
ARY CASTRO NUNES FILHO
ROLANDO GIAROLLA

rrfs

215 x 315 mm



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 14
Proc. 17.134
@

Of. PM.03.89.38

Proc. 17.134

Em 29 de março de 1989.

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.525 ao PROJETO DE LEI Nº 4.808, aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 28 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, neste ensejo, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Eng. JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

MSH.



PROJETO DE LEI Nº 4.808

AUTÓGRAFO Nº 3.525

PROCESSO Nº 17.134

OFÍCIO P.M. Nº 03.89.38

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/3/89.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: MARIA P. DE SOTILLO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

24/04/89.

Alu Manfredi

DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 16
Proc. 17.134

OF. GP.L. nº 144/89

Proc. nº 07169/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO DATA	
004896	20 ABR 89
CLASSIF.	

Jundiaí, 12 de abril de 1989.

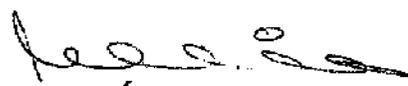
Junte-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
21/04/89

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 4.808, bem como cópia da Lei nº-3371, promulgada nesta data, por este Executivo.

Atenciosamente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

na.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

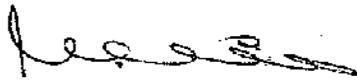
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 17
Proc. 17.134
AM

Proc. 17.134

GP., em 12.4.1989.

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS,
Prefeito do Município de -
Jundiaí, PROMULGO a seguin-
Lei.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.525

(Projeto de Lei nº 4.808)

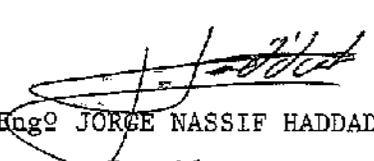
Denomina "Rua KENGO MIYAZAKI" a Rua 33 do
Jardim Pacaembu.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São
Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua KENGO MIYAZAKI" a
Rua 33 do Jardim Pacaembu, situada entre a Avenida dos Imigrantes e a Rua
Névio Borgonovi.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove
de março de mil novecentos e oitenta e nove (29.3.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

MSH.

FUBLICADO
em 04/04/89

LEI Nº 3371, DE 12 DE ABRIL DE 1989

Denomina "Rua KENGO MIYAZAKI", a Rua 33 do Jardim - Pacaembu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 1989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua KENGO MIYAZAKI" a Rua 33 do - Jardim Pacaembu, situada entre a Avenida dos Imigrantes e Rua - Nêvio Borgonovi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do - mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-

IOM - 25.04.89

**LEI Nº 3371, DE 12
DE ABRIL DE 1989**

Denomina "Rua KENGO MIYAZAKI", a Rua 33 do Jardim Pacaembu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 1989, PROMULGA a seguinte

Lei:

Art. 1º — É denominada "Rua KENGO MIYAZAKI" a Rua 33 do Jardim Pacaembu, situada entre a Avenida dos Imigrantes e Rua Névio Borgonovi.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)

Secretário Municipal
de Negócios Jurídicos



OF. VE 05.89.93

Em 30 de maio de 1989.

Jundiaí, 30 de Maio de 1989.
22/06/89

Exmo. Sr.

Eng^o JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

Este Vereador recebeu do Sr. Marino Mazzei, Presidente do INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE", a anexa cópia de expediente endereçado a V.Exa., datado de 29 de maio de 1989, agradecendo homenagem prestada pela Câmara à memória do Sr. Kengo Miyazaki, recentemente atribuindo seu nome a uma via pública de Jundiaí.

Embora a proposição em questão, Projeto de Lei nº 4.808, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, já tenha sido aprovada pela Edilidade, solicito respeitosamente a determinação, por parte dessa Presidência, no sentido de que o referido documento seja juntado aos autos do processo em questão.

Agradecendo sua melhor atenção, reitero os protestos de minha estima e alta consideração.

JOSE APARCIDO MARCUSSI
Vereador

*
NS

INSTITUTO JUNDIAIENSE «LUIZ BRAILLE»

Fls. 21
Proc. 17.134
W

DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO

Utilidade Pública Federal: Dec. n.º 91.108 de 12/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n.º 4.720 de 27/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1.063 de 18/12/62

C. G. C. (M. F.) n.º 50.958.859/0001-86

Jundiaí, 29 de Maio de 1989

Ilmo. Sr.

Jorge Nassif Haddad

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Jundiaí

Prezado Senhor,

Tomamos conhecimento de que, em recente sessão, essa colenda Câmara houve por bem lembrar o nome do Sr. Kengo Miyazaki, recentemente falecido, homenageando-o com a atribuição de seu nome a uma das ruas de nossa cidade.

Ao aplaudirmos a iniciativa mais do que justa dados os dotes e predicados do ilustre falecido, permitimo-nos solicitar seja registrado que toda sua instrução, desde a mais tenra idade foi efetuada por este Instituto, do qual recebeu em toda sua vida pleno apoio inclusive durante sua frequência em escolas oficiais e a sua habilitação a concursos para o ingresso no funcionalismo público.

Recebam V.Sa. e os ilustres vereadores as expressões de toda nossa especial consideração.

Atenciosamente.

INSTITUTO JUNDIAIENSE «LUIZ BRAILLE»

[Assinatura]
Marino Mazzei
Presidente

